



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 038/2010-CJCI

Belém, 22 de fevereiro de 2010.

Processo n.º 2010.7.001026-5

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício n.º 170 /2010/GGRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2010.7.001026-5

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 10/02/2010

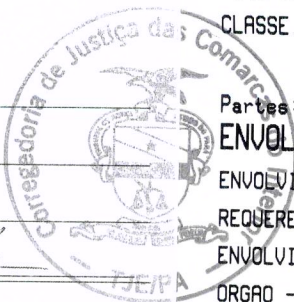
CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902018269201018

Data: 26/01/2009 Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Partes:

ENVOLVIDO - PAULO ROBERTO NOLASCO FARIAS

ENVOLVIDO - UZIEL LOPES CARVALHO

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA F. CRUZ - GERENTE

ENVOLVIDO - ALBERTO SOUTO FREIRE

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

**Ofício nº 170/2010/GGRE/DIOPE/ANS**

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2009.

À

**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 315583

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO nº 742, de 18/12/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 21/12/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANEB**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 15.215.452/0001-68 e Registro nº 31558-3 junto à ANS, localizada na RUA METODIO COELHO n.º 133, BROTAS, SALVADOR/BA, CEP 40275-440, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal EDMÍLSON BANCILLON DE ARAGÃO, conforme Portaria 3412, de 18/12/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 21/12/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

**Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.S<sup>a</sup>., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, para inclusão dos administradores a seguir elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens pessoais indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliena-los ou vendê-los.**

**ALBERTO SOUTO FREIRE**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 026.986.175-00, portador da identidade n.º 0044485883 SSP/BA, residente e domiciliado à Est. das Barreiras - Condomínio Solar Orixás da Bahia, bloco 159, apto 301, Cabula, SALVADOR/BA, CEP 41775-010;

**PAULO ROBERTO NOLASCO FARIAS**, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, CPF 039.855.125-15, portador da identidade n.º 893.165 - SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Desembargador Gilberto Andrade, nº 170 – apto 203, Centenário, Salvador/BA, CEP: 40155-200

**UZIEL LOPES CARVALHO**, brasileiro, casado, contador, CPF 203.216.195-87, portador da identidade n.º 1.379.776, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Pinto de Aguiar, nº 306, Rua G, Casa 115, Patamares, Salvador/BA, CEP 41740-090.

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



**ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ**  
Gerente Geral de Regimes Especiais



## DECISÕES DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 13, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria nº 50, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 35 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº R1/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inc. V e c/ art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

ANS	Número do Processo	Nome da Operadora	Número do Registro ANS Provisório	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25789.002397/2006-89	MEDIAL SAÚDE S/A.	302872.	43.358.647/0001-00	Deixar de gar. cob. p. Cateterismo, quando da intern. na Casa de Saúde Santa Marcelina, sob aleg. de DIP, s/ julgamento da ANS. Art. 11, caput, c/c art. 12, da Lei 9.656/98, c/c art. 7º, da CONSU 02/98.	50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
	25789.036198/2008-36	PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA.	379697.	02.929.110/0001-68	Reduzir rede hosp. c/ a suspensão de atend. pelo Hosp. Albert Sabin Imirim, p. prod. adquiridos da op. Lumina Saúde Ltda., s/aut. da ANS. Art. 17, § 4º, da Lei 9.656/98.	145.768,42 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SÓSTENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ ESTEVAM L. C. S. FREITAS

## DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 741, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Privada de Operadora de Planos Privados de Assistência Odontológica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 30 de novembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.196372/2008-83, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Operadora Operadora de Planos Privados de Assistência Odontológica Ltda., registro ANS nº 41283-0, inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.709/0001-72.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 742, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Caixa de Assistência dos Empregados do BANFIB-CASSIB.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 30 de novembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.163266/2005-71, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Caixa de Assistência dos Empregados do BANFIB-CASSIB, registro ANS nº 31558-3, inscrita no CNPJ sob o nº 15.215.452/0001-68.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 743, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Associação Beneficente Bento Cavalheiro.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 30 de novembro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos

constantes do processo administrativo nº 33902.004763/2006-19, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Associação Beneficente Bento Cavalheiro, registro ANS nº 32182-6, inscrita no CNPJ sob o nº 86.159.340/0001-85.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

## DECISÕES DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.156145/2005-72  
Operadora: GAMEC - Grupo de Assistência Médica Empresarial do Ceará  
Reg. ANS nº: 347591

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela operadora pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida em segunda instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.156489/2005-81  
Operadora: PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.  
Reg. ANS nº: 410632

Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIHS no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida em segunda instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.156598/2005-07  
Operadora: SERMED SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA

Reg. ANS nº: 365939  
Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela operadora, pelo não conhecimento do recurso, cancelando ex officio a cobrança referente à identificação representada pela AIH nº 2771666293, com a manutenção da decisão proferida em segunda instância para as demais identificações.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.280804/2005-91  
Operadora: UNIMED ARARUAMA - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

Reg. ANS nº: 335215  
Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, cancelando ex officio a cobrança referente às identificações representadas pelas AIHs 2739047201 e 2739791373, com a manutenção da decisão proferida em segunda instância para as demais identificações.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.056747/2004-40  
Operadora: UNIMED DE VOLTA REDONDA - Cooperativa de Trabalho Médico

Reg. ANS nº: 364584  
Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida em segunda instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.186228/2004-13  
Operadora: UNIMED DO SUDOESTE - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

Reg. ANS nº: 350371  
Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIPRO no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão proferida em segunda instância.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

## DECISÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 239ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº: 33902.095425/2004-16  
Operadora: UNIMED LEOPOLDINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.,

Reg. ANS nº: 386901  
Decisão: Aprovado por unanimidade dos votantes o voto condutor da DIGES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso por valores as AIHs nº 2704837443 (2004) e 2704840259 (2004), mantendo a decisão proferida em segunda instância para as demais.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente



03  
*[Handwritten signature]*

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.050514.2009-73, RESOLVE:

Nº 2.020 - Conceder duas (02) Pensões Vitalícias, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, a partir de 22.10.2009, a pessoa divorciada precatória de Pensão Alimentícia SÍDNEY SAMPAIO BARBOISA, equivalentes a 100% (cem por cento) dos proventos que fazia jus o ex-servidor PAULO CESAR VIANNA PACHE FARIAS Medico, detentor de duas matrículas, sendo que na matrícula SIAPE nº 0.625.791 (Identificação Única nº 6.625.791-7), Nivel Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado, preceptor de 12% (doze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPS/T), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008 e, na matrícula SIAPE nº 6.625.791 (Identificação Única nº 6.625.791-7), Nivel Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado, preceptor de 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, de 2/10 (dois décimos) da FG-I e da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPS/T), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.044138.2009-88, RESOLVE:

Nº 2.021 - Conceder, a partir de 13.10.2009 Pensão Vitalícia, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, a companheira designada NADIA CONCEIÇÃO SOUZA, equivalente a 50% (cinquenta por cento), e Pensão Temporária, com fundamento no artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, ao filho menor MATHIUS DE SOUZA DIAS, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do provento que fazia jus o ex-servidor SIDNEY MATOSO DIAS, matrícula SIAPE nº 0.643.200 (Identificação Única nº 0.643.200-0), Medico, Nivel Superior, Classe "S", Padrão III, Aposentado, preceptor de 31% (trinta e um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, da VPNI Arago 62A da Lei nº 8.112/90 e da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPS/T), conforme Lei nº 11.784 de 22.09.2008.

MARIA DE LUCIA MATHIUS ALVES

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.017307.2008-26, resolve:

Nº 2.031 - Retificar a PORTARIA 517-003.2 Nº 2.760, de 18.10.1993, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 209 de 03.11.1993, referente a servidora JACIRA XAVIER NUNES, matrícula SIAPE 0.641.965, (Identificação Única 641.965-8), Laborantista, Nivel Intermediário, Classe C, Padrão II, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme Ordem Normativa SRH/MPOG Nº 03 de 18.05.2007 publicado no DOU de 21.05.2007, Memorando-Circular (CGRH/SAA/SE/MS Nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 19/30 (dezenove, trinta avos), - Leia-se: com provento proporcional a 20/30 (vinte, trinta avos).

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.037888.2007-31, resolve:

Nº 2.032 - Retificar a PT MS FRRJ/DAPIN Nº 0841, de 09.08.1999, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 175 de 13.09.1999, referente a servidora MARLENE ALMEIDA SILVA PINTO, matrícula SIAPE 0.627.164, (Identificação Única 627.164-2), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nivel Intermediário, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme Ordem Normativa SRH/MPOG Nº 03 de 18.05.2007 publicado no DOU de 21.05.2007, Memorando-Circular (CGRH/SAA/SE/MS Nº 37/2007, - Onde se lê: com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com provento proporcional a 28/30 (vinte e oito, trinta avos), - Leia-se: com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com provento proporcional a 30/30 (trinta, trinta avos).

MARIA DE LUCIA MATHIUS ALVES

PORTARIA Nº 2.034, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.053821.2009-14, tendo juízo o de nº 25001.051033.2007-13, resolve:

Retificar a PT MS FRRJ/DAPIN nº 0122 de 07.05.1996, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 106 de 03.06.1996, referente ao servidor ADROALDO VIEIRA COELHO, matrícula SIAPE nº 0.645.154 (Identificação Única 0.645.154-3), Medico, Nivel Superior, Classe S, Padrão III, a fim de acrescentar o tempo insalubre no cômputo do tempo de Serviço, conforme a Ordem Normativa SRH/MPOG nº 003 de 18.05.2007, publicada no DOU de 21.05.2007 e o Memorando-Circular (CGRH/SAA/SE/MS Nº 37/2007, - Onde se lê: com provento proporcional a 30/35 (trinta e cinco avos) - Leia-se: com provento proporcional a 34/35 (trinta e quatro, trinta e cinco avos).

MARIA DE LUCIA MATHIUS ALVES

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE  
 DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 176, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, nomeada pela PT Nº 1.387/GM/MS, de 08 de julho de 2008, publicada no DOU Nº 130, de 09 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT (CGRH/SAA/SE/MS Nº 1.040, de 30 de Outubro de 2009, publicada no DOU Nº 209, de 03 de Novembro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.007012.2009-94, resolve:

Alterar a PT SE/PI/SE/MS Nº 2.755, de 31 de Agosto de 1995, publicada no DOU nº 174, de 11 de Setembro de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional, com fundamento no disposto no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal e art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90, à servidora NEUSA NUNES SALES, matrícula SIAPE nº 577.006, no cargo de Agente Administrativo, Nivel Intermediário, Classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, deverá ser alterada a proporcionalidade de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), para 30/30 (trinta, trinta avos), com as vantagens do art.192 da Lei 8.112/90, com fundamento no art.186, inciso III, alínea "a", da mesma Lei, com efeitos financeiros a contar de 06-11-2006, conforme Acordo do TCU 2008-2006.

EDILEY ALVES ALMEIDA

NÚCLEO ESTADUAL EM TOCANTINS  
 DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

O Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, no uso das suas atribuições subdelegadas pela PT (CGRH/SAA/MS Nº 1.351, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária à VERA LUCIA DA CRUZ MUBARAC, matrícula 0594825, Agente Administrativo, Nivel Medio, Classe S, Padrão III, do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, com fundamento no Artigo 40 Inciso III da Constituição Federal e o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos mensais integrais correspondentes ao vencimento do seu cargo efetivo e demais vantagens inerentes ao cargo. (processo nº 25026.003000.2009-41).

MARCELO BANDAIRA MORAIS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.407 -Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Alci Souza Marques, registro de identidade nº 09.486.154-43 SSP/BA, da função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora Unimed Metropolitana de Salvador - Cooperativa de Trabalho Medico - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 00.129.441-0001-98, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 963, de 19 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2004.

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, registro de identidade nº 1.913.752-SSP/PI, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora Unimed Metropolitana de Salvador - Cooperativa de Trabalho Medico - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 00.129.441-0001-98.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.408 - Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. Alci Souza Marques, registro de identidade nº 09.486.154-43 SSP/BA, da função de Liquidante Extrajudicial da ex-operadora Investigar Sistema de Saúde Ltda - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 02.995.995-0001-01, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 1742 de 28 de setembro de 2006 e publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2006.

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, registro de identidade nº 1.913.752-SSP/PI, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na ex-operadora Investigar Sistema de Saúde Ltda - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 02.995.995-0001-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.409 -Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. Alci Souza Marques, registro de identidade nº 09.486.154-43 SSP/BA, da função de Liquidante Extrajudicial da empresa SE-MOP - Serviços Médicos Odontológico e Ocupacional da Pituba Ltda - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 42.256.453-0001-23, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 2255 de 20 de agosto de 2007 e publicada no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2007.

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Carla Freitas Albuquerque de Pinho Vieira, registro de identidade nº 1.913.752-SSP/PI, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na empresa SE-MOP - Serviços Médicos Odontológico e Ocupacional da Pituba Ltda - em liquidação extrajudicial, CNPJ nº 42.256.453-0001-23.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.410 -Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. Eduardo Martinho, registro de identidade nº 018784-0-8 CRC/DF, da função de Diretor Fiscal na Operadora de Planos de Saúde Santa Genoveva S/S Ltda., CNPJ nº 02.704.835-0001-58, para o qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.104 de 08 de junho de 2009 e publicada no Diário Oficial da União em 10 de junho de 2009.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr. Cláudio Jose Alves de Souza, registro de identidade nº 1.796.532-SSP/GO, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora Operadora de Planos de Saúde Santa Genoveva S/S Ltda, CNPJ nº 02.704.835-0001-58.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.411 -Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Afonso Mitsuo Sawada, registro de identidade nº 6.240.945-1-SSP/SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Prevodutor Operadora de Planos Privados de Assistência Odontológica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.709-0001-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.412 -Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Edmilson Bancelhon de Araújo, registro de identidade nº 2.986.239-60-SSP/BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Caixa de Assistência dos Empregados do HANBEN - CASSEB, inscrita no CNPJ sob o nº 15.215.452-0001-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLENTEAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE-II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 12.111 DE 11 DE JULHO DE 2006

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

Table with 2 columns: Name, Position. Includes ERIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ.

Table with 2 columns: Name, Position. Includes ERIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ.

Table with 2 columns: Name, Position. Includes ERIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ.

FUNDACIÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 166 DE 16 DE JULHO DE 2006

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

PORTARIA Nº 102 DE 16 DE JULHO DE 2006

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...

... de 1999, em 11 de maio de 1999, e no ato de nomeação...